



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0820.0010/2020.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-TP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019-TP, CELEBRADO PELA PREFEITURA DE MAR VERMELHO E PELA EMPRESA MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES: LOTE 01-CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E LOTE 02-CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob nº 12.333.761/0001-44, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, s/nº, Centro - CEP: 57730-000 - Mar Vermelho, Estado de Alagoas.

REPRESENTANTE: JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA, Prefeita do município de Mar Vermelho-AL, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.221.654 – SSP/AL, inscrita no C.P.F. sob o nº 956.645.214-49, residente e domiciliada no município de Mar Vermelho-AL.

CONTRATADO: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02, estabelecida na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22 - bairro Brasília, CEP: 57313-260, Arapiraca, Estado de Alagoas.

REPRESENTANTE: Julliany Tavares Machado dos Santos, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maceió-AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.112.374-30, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca-AL.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 003/2019-TP, instruído no Processo Administrativo nº 2255/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 003/2019-TP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos previstos em sua **Cláusula Terceira (PRAZO DO CONTRATO)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA

Em decorrência da impossibilidade de conclusão das obras, em virtude da ausência de recursos financeiros para este fim, gerando fatos imprevisíveis e alheios à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica **prorrogado** o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes em 19/12/2018, iniciando-se este termo em **06 de setembro 2020** e findando sua vigência em **05 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. No mais, ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 003/2019-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 2255/2019.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Prefeita do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 0820.0010/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 003/2019-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 2255/2019.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mar Vermelho (AL), 04 de setembro de 2020.

.....
Juliana Lopes de Farias Almeida - Prefeita
MUNICIPIO DE MAR VERMELHO
CONTRATANTE

.....
MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP
Julliany Tavares Machado dos Santos - Sócia
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:
CPF/MF:

2ª Testemunha:
CPF/MF: